UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO N° 10/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Reedita, com alterações, a Resolução nº 07/2008, de 25 de junho de 2008, que estabelece a composição da Escola de Veterinária.

- O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o inciso XXI do art. 13 do Estatuto da UFMG e o Parecer nº 08/2013 da Comissão de Legislação, resolve:
 - Art. 1º A Congregação da Escola de Veterinária será composta:
 - I Diretor;
 - II Vice-Diretor;
 - III Chefes dos Departamentos Acadêmicos;
 - IV Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação;
 - V Coordenadores dos Colegiados de Graduação;
 - VI Diretores de Órgãos Complementares;
 - VII representante da Unidade junto ao Conselho Universitário;
 - VIII representante da Unidade junto ao CEPE;
 - IX 10 (dez) representantes do corpo docente;
- X representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;
- XI representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.
- Art. 2° O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n° 07/2008, de 25/06/2008.
 - Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz Presidente do Conselho Universitário